



## Minuta de Deliberação CEPE

### ***Dispõe sobre o registro de frequência integral aos alunos de graduação ativos durante o 1º semestre letivo de 2022***

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

Considerando o compromisso da Universidade com a proteção da vida e da saúde de toda a comunidade;

Considerando a necessidade de manutenção das medidas higiênicas e sanitárias nas atividades presenciais;

Considerando a segurança coletiva de alunos, docentes e funcionários e tendo em vista o decidido em sua .....ª Sessão Ordinária, realizada em XXXX, baixa a seguinte Deliberação.

**Artigo 1º** – Será registrada frequência integral de todos os alunos de graduação ativos durante o 1º semestre letivo de 2022.

**Parágrafo único** – Excluem-se do previsto no *caput* as disciplinas cuja frequência às aulas é a única forma de avaliação.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.



COMISSÃO CENTRAL DE GRADUAÇÃO/PRG  
13083-970 - Campinas - São Paulo - Brasil  
: (55 - 19) 3521-4883/4884  
ccg@unicamp.br

---

**INTERESSADO:** Reitoria

**ASSUNTO:** Minuta de Deliberação CEPE – registro de frequência integral aos alunos de graduação e pós-graduação ativos durante o 1º semestre letivo de 2022

**Deliberação CCG Nº. 02/2022**

A **COMISSÃO CENTRAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, em sua Reunião Extraordinária, realizada em 10/02/2022, **aprovou com 24 votos favoráveis, 18 contrários e 01 abstenção**, o encaminhamento de minuta de Deliberação CEPE que dispõe sobre o **registro de frequência integral aos alunos de graduação e pós-graduação ativos durante o 1º semestre letivo de 2022**.

À **SG - CEPE** para demais providências.

Campinas, 15 de fevereiro de 2022.

**Prof. Dr. Ivan Felizardo Contrera Toro**  
Presidente da Comissão Central de Graduação

---

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Felizardo Contrera Toro**, **COMISSÃO CENTRAL DE GRADUAÇÃO - CCG**, em 15/02/2022, às 15:25 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**68A435D6 6C5E4815 8632941B 4FA379C3**





COMISSÃO CENTRAL DE GRADUAÇÃO/PRG  
13083-970 - Campinas - São Paulo - Brasil  
: (55 - 19) 3521-4883/4884  
ccg@unicamp.br

---

**PROC. Nº. 01-D-5925/2022**

**INTERESSADO: REITORIA**

**ASSUNTO: Minuta de Deliberação CEPE**

### **DESPACHO CCG nº 04/2022**

A CGG em reunião extraordinária de 10/02/2022, considerando:

- O fim da vigência da DELIBERAÇÃO CEPE-A-09/2021 no 2º semestre de 2021, em especial o artigo 4º;
- A necessidade de manutenção das medidas higiênicas e sanitárias nas atividades presenciais em decorrência do COVID-19;
- A não penalização aos alunos por impedimento em participação presencial nas disciplinas no 1º semestre de 2022.

Aprovou proposta de minuta de Deliberação CEPE que **dispõe sobre o registro de frequência integral aos alunos de graduação e pós-graduação ativos durante o 1º semestre letivo de 2022**, prorrogando assim, a norma do artigo 4º da DELIBERAÇÃO CEPE-A-09/2021.

3 - À **SG-CEPE** para demais providências urgentes.

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 15 de fevereiro de 2022

José Adailton de Oliveira  
Comissão Central de Graduação – CCG  
Pró-Reitoria de Graduação – PRG  
Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADAILTON DE OLIVEIRA, COMISSÃO CENTRAL DE GRADUAÇÃO - CCG**, em 16/02/2022, às 10:39 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**77091699 538A4E21 8ED49624 39C3C846**





**Despacho PG Nº 869/2022**  
**REF.: Dossiê Nº 5925/2022**

Considerando que a proposta também trata da frequência de alunos de cursos de pós-graduação para o 1º semestre letivo de 2022, preliminarmente à PRPG para ciência e manifestação.

Procuradoria, 21 de fevereiro de 2022.

**FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO**  
**Procuradora de Universidade Chefe**



**PROCURADORIA GERAL - UNICAMP**  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.  
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

**Despacho PG Nº 869/2022**  
**REF.: Dossiê Nº 5925/2022**

Considerando que a proposta também trata da frequência de alunos de cursos de pós-graduação para o 1º semestre letivo de 2022, preliminarmente à PRPG para ciência e manifestação.

Procuradoria, 21 de fevereiro de 2022.

**FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO**  
Procuradora de Universidade Chefe

Esclareço que esse ponto em questão não foi apresentado pelos Programas de Pós-Graduação da Unicamp, e, portanto não foi discutido e deliberado pela CCPG. Explicito que a referência aos alunos de pós-graduação seja retirada do documento.







## **Despacho PG Nº 965/2022**

**REF.: Dossiê Nº 5925/2022**

Trata-se de proposta de Deliberação CEPE, aprovada pela d. CCG, que dispõe sobre o registro de frequência integral aos alunos de graduação e pós-graduação ativos durante o 1º semestre letivo de 2022.

Instada a se manifestar, a d. Pró-Reitoria de Pós-Graduação informou que esse ponto em questão não foi apresentado pelos Programas de Pós-Graduação da UNICAMP e, portanto, não foi discutido e deliberado pela CCPG, solicitando que a referência aos alunos de pós-graduação seja retirada

Nestes termos, considerando o solicitado pela d. Pró-Reitora de Pós-Graduação, recomendo o seguinte

- a) Ementa – alterar pra: *“Dispõe sobre o registro de frequência integral dos alunos de graduação ativos durante o 1º semestre letivo de 2022”*
- b) artigo 1º – alterar para: *“Será registrada frequência integral de todos os alunos de graduação ativos durante o 1º semestre letivo de 2022.”*

Feito este ajuste, entendo que a proposta, de cunho acadêmico, poderá ser submetida à deliberação da d. CEPE.

À d. Secretaria Geral para ciência e providências

Procuradoria, 24 de fevereiro de 2022.

**FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO**  
**Procuradora de Universidade Chefe**



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.